



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

DECRETO N° 012 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Declara ponto facultativo na data que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

Considerando disposto no art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o importante papel social e funcional que presta os serviços públicos para o nosso Município,

Considerando que no dia 28 de abril acontecerá uma greve geral com abrangência nacional na defesa dos Direitos Trabalhistas e Previdenciários,

Considerando que o direito de greve é de titularidade dos trabalhadores, pois compete a eles decidir sobre a oportunidade e os interesses a serem defendidos,

Considerando que a greve é um dos direitos sociais, previsto na Constituição Federal de 1988, além de que busca melhores condições e direitos,

DECRETO:

Artigo 1° - Fica Decretado Ponto facultativo no dia 28 de abril de 2017 nas repartições públicas excetuados os serviços públicos de urgência e emergência.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias,

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 24 de abril de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

